

Crime e castigo: encarcerados (as) – seus medos e desejos

Autores:

Dr^a Telma Ferreira do Nascimento Durães

Email: telmamujer1@gmail.com

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Programa de Pós –Graduação em Ciência Política

Universidade Federal de Goiás – Brasil

Dr. Gaspar Alexandre Machado de Souza

Email: gams.adv@gmail.com

Faculdade de Direito UFG

Universidade Federal de Goiás - Brasil

Ms. Valéria Márcia Queiroz

Email: vm.queiroz@uol.com.br

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Universidade Federal de Goiás-Brasil

Artigo produzido com apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa de Goiás (FAPEG)

Resumo

O presente artigo propõe empreender uma reflexão acerca das vivências e percepções de homens e mulheres que estão cumprindo pena no sistema prisional. Trata-se de mulheres presas por envolvimento com o mundo das drogas e de homens condenados pela Lei Maria da Penha. O objetivo é compreender as influências da afetividade na inserção de mulheres na criminalidade e as sociabilidades formatadas no cotidiano do cárcere. Quanto aos homens, a intenção é entender o significado, por eles atribuídos, à violência contra a mulher e quais são suas expectativas com relação às companheiras ao alcançarem a liberdade após cumprimento da pena. Adotamos a perspectiva sociológica centrada nas análises das emoções. Foram realizadas entrevistas de narrativas com detentos(as) de quatro estabelecimentos prisionais. A análise das falas e das emoções expressas nas narrativas possibilitou a compreensão de como essas pessoas significam suas próprias experiências.

Palavras-chave: Encarcerados, Homem, Mulher

Abstract

This article proposes to undertake a reflection on the experiences and perceptions of men and women who are doing time in prison. It is about women arrested for involvement in the world of drugs and about men condemned by Maria da Penha Law. The objective is to understand the influences of affectivity in the insertion of women in crime and sociabilities formatted on day-by-day in prison. About the men, the intention is to understand the meaning they attribute to violence against women and what their expectations are regarding to their partners, by achieving freedom after doing time in prison. We adopted a sociological perspective centered on the analysis of emotions. Narrative interviews with male and female detainees were conducted in four prisons. The analysis of the speeches and emotions expressed in the narratives allowed us to understand how these people mean their own experiences.

Keywords: Prisoners, Male, Female

Introdução

Este artigo propõe empreender uma reflexão acerca dos sentimentos e percepções de homens e mulheres que estão cumprindo pena no sistema prisional.

Trata-se de mulheres presas por envolvimento com o mundo das drogas¹ e de homens condenados pela Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006, que criminaliza a violência contra a mulher no Brasil)². Nossa preocupação é, além de discutir as influências da afetividade na inserção de mulheres na criminalidade, tentar entender as teias que entrelaçam novas experiências de vida e sentimentos formatados no cotidiano do cárcere. Quanto aos homens, a intenção é compreender o significado, por eles atribuídos, à violência contra a mulher e perceber, ainda, quais são suas expectativas com relação às companheiras ao alcançarem a liberdade após o cumprimento da pena. Recorremos a alguns prismas conceituais elaborados a partir da perspectiva teórica centrada nas análises das emoções. O presente trabalho configura resultados parciais de duas pesquisas realizadas pela Universidade Federal de Goiás, Brasil: “Mulheres encarceradas pela Lei Antidrogas³: na rota Mato Grosso e Goiás (Brasil)” e “As representações sociais sobre violência conjugal de homens encarcerados pela Lei Maria da Penha”. Foram realizadas entrevistas de narrativas com trinta homens e quarenta e uma com as mulheres de três cidades, duas do MT e Uma em Goiás. Utilizou-se também a interpretação de ditados populares com os homens. É importante ressaltar que os termos Crime e Castigo que constam no título do presente artigo é uma provocação às políticas criminais elaboradas a partir do paradigma Lei e Ordem.

Alguns recortes teóricos – sobre emoções

Estudos sobre as emoções estão presentes tanto em autores clássicos e contemporâneos europeus, como Georg Simmel e Norbert Elias; norte-americanos como William James, John Dewey, por exemplo. Entre uma diversidade de autores, que lidam com o tema das emoções, optamos por trazer algumas pistas importantes, para fins deste artigo, oferecidas por Norbert Elias e Arlie Hochschild. Recorremos também a alguns aportes conceituais de Alison Jaggar.

¹O Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, em seu Relatório Infopen – Mulher de 2014 informa que 68% de mulheres que possuem vinculação penal encontram-se nesta situação por envolvimento com o tráfico de drogas. Esse dado orientou a escolha das mulheres envolvidas no mundo da droga como sujeitos da pesquisa.

² A Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha, em seus 46 artigos, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências

³A Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, denominada Lei Antidrogas que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas.

Norbert Elias é um dos autores que contribuiu de forma destacada para a conformação da sociologia dos corpos e das emoções. Vários de seus esquemas teóricos como os conceitos de *Figuração*, de *Sociogêneses* e *psicogêneses*, a *Teoria do Processo Civilizador* ajudam nos estudos sobre a temática. Os seres humanos, ao nascerem, trazem em sua constituição biológica funções mentais maleáveis cujos dispositivos inscritos na própria natureza humana, predispõem ao desenvolvimento e à adaptação ao meio social. São estruturas psíquicas que evoluem com e em função das estruturas sociais.

Na perspectiva do autor, em cada indivíduo os impulsos emocionais não se desvinculam, por um lado, dos processos históricos sociais que formatam as estruturas psíquicas, e por outro, da capacidade individual do autocontrole das emoções. Argumenta ainda que os seres humanos sempre dependem uns dos outros formando redes de inter-relações denominadas *Figurações*. O conceito expressa as formas singulares de interdependências que atam os indivíduos formando o tecido social. Toda *Figuração* se estabelece a partir de um determinado campo social, que se define em função dos fundamentos constitutivos da identidade pessoal e da existência social de realidades sociais específicas. Estes entrelaçamentos de relações humanas sempre promovem uma hierarquia de poder instituída a partir de recursos materiais, culturais ou de posições de status social, suscetível de mudanças na balança de poder entre os indivíduos participantes.

Outra contribuição importante no âmbito da sociologia das emoções encontra-se nas análises teóricas empreendidas por Arlie Russell Hochschild em várias de suas obras. A autora traz o conceito de *trabalho emocional*, no qual os indivíduos assumem determinados padrões de sentimento considerados modelos ideais construídos no processo de interação social. Procuram adequar suas emoções às expectativas colocadas ocultando, às vezes, seus próprios sentimentos. Em uma perspectiva de gênero o *trabalho emocional* é mais expressivo entre as mulheres do que entre os homens.

A autora nos revela como as emoções podem ser manipuladas de forma consciente pelos atores, ao mesmo tempo em que estão implicadas nas estruturas sociais e ideológicas que permeiam as interações sociais. As *regras de sentimentos* informam quais os sentimentos são apropriados em determinados contextos. A regulação das emoções vai além dos mecanismos de controle ou de supressão das emoções. Pressupõe a possibilidade de evocar um modelo de emoção desejada. Coloca-se em prática a

gestão emocional, um mecanismo que permite, não apenas reprimir as emoções em determinadas situações, mas também estimular determinados sentimentos.

A noção de *sentimentos conscientes*, apresentada por Hochschild (1983), contribui para revelar um conceito de ator que se distancia, tanto do indivíduo inteiramente racional movido por interesses previamente calculados, quanto daquele que é dominado por impulsos emocionais instintivos. Neste sentido, os sentimentos, os pensamentos e as condutas dos atores configuram as interações sociais. Os sentimentos não são somente impulsos biológicos, conforme argumentam os organicistas, eles fazem parte da consciência e são fundamentais na análise social considerando a perspectiva da sociologia das emoções.

As emoções, seus significados e sentidos, estão cravados em contextos sociais e históricos específicos cujas dimensões normativas, expressivas e políticas, segundo a autora, estão implicadas nas condutas, nos pensamentos e nas próprias emoções dos atores. A dimensão normativa refere-se às *regras de sentimento*; a dimensão expressiva diz respeito às *normas de expressão emocional*, ou seja, impõe-se o controle emocional para atender às expectativas do ambiente exterior; a dimensão política implica considerar os entrelaçamentos entre as emoções e a estrutura social, onde as assimetrias de recursos de poder entre os atores definem diferentes posições dos mesmos não somente na estrutura social, mas também emocional.

A emoção apresenta tanto aspectos biológicos quanto sociais. Sua manifestação está implicada em um conjunto de valores construídos socialmente e, portanto, determinados historicamente. Neste sentido, as experiências emocionais dos seres humanos contribuem, por um lado, para a compreensão da realidade social onde estão inseridos e, por outro, para entender suas percepções acerca do mundo social. As percepções sobre as emoções e as formas de enfrentá-las estão inscritas em relações sociais e, portanto, históricas (JAGGAR, 1997).

A análise de Elias especialmente sobre o autocontrole das emoções e o conceito de *figuração*, bem como as noções de *trabalho emocional*, *regras de sentimentos* e *gestão emocional* formuladas por Hochschild ajudam na compreensão das formas de sociabilidades, de sentimentos e de percepções de sujeitos que experimentam a situação de encarceramento. As interações sociais, configuradas no cotidiano dessas pessoas, impõem novas exigências subjetivas orientadas a partir de valores morais que conformam o meio social onde estão inseridos.

Alguns recortes teóricos – o sistema punitivo no Brasil

Sobre as condutas penais, tanto do ponto de vista dos discursos como das práticas, é possível observar que o Brasil vem experimentando o fortalecimento de estratégias penais dirigidas muito mais a certas categorias e subpopulações ao invés de indivíduos. É fato que a história do sistema punitivo no país demonstra que a penalização e o controle social sempre privilegiaram grupos e classes sociais mais pobres da sociedade. O que se percebe nos últimos anos é a sofisticação desta prática por meio de uma linguagem técnica, autorial. A linguagem autorial, baseada em dados estatístico, orientada para quantificação e classificação de grupos sociais, retira do indivíduo o foco do sistema para controlar a criminalidade e avançar em processos de reabilitação do criminoso.

O discurso que orienta as intervenções do Estado está baseado em indicadores sobre o alto índice de criminalidade e sobre o expressivo número de encarceramento no país. Essa situação não se constituiria em nenhuma discrepância se o sistema não limitasse a indicadores que, de certa forma, possam controlar para responder afirmativamente suas próprias demandas. A utilização de estatísticas criminais presente no discurso do Estado não é fenômeno recente, todavia o que se percebe é que atualmente o sistema de justiça criminal tem como referência muito mais a identificação, classificação e gerenciamento de grupos sociais considerados de alta periculosidade do que corrigir e reintegrar o criminoso à sociedade (FEELEY e SIMON, 2012).

As pesquisas realizadas informam que a maioria dos sujeitos entrevistados é oriunda das camadas populares. Considerando os indicadores Grau de Instrução e Profissão constatou-se que 61,5% das mulheres e 46;% dos homens não concluíram o Ensino Fundamental. Nenhuma mulher conseguiu ingressar na universidade e apenas um homem concluiu o ensino superior. Verificou-se que 58,02% das mulheres estão fora do mercado de trabalho e 16% trabalham como domésticas, enquanto que 23,3% dos homens exercem a profissão de pedreiro; 13,3% de servente pedreiro e 50% exercem diversas profissões não qualificadas e com baixa remuneração. Esses dados fornecem indícios importantes sobre as condições sociais dos encarcerados no Brasil. Todavia, é necessário ressaltar que esses tipos de crimes não são cometidos apenas por grupos sociais desprivilegiados econômica e socialmente. Esta é uma discussão complexa que não se ajusta nos limites deste artigo.

Alguns recortes teóricos – discutindo gênero

As desigualdades existentes na sociedade entre grupos e indivíduos não se restringem apenas às dimensões econômicas e sociais. Raça e gênero também são importantes marcadores de distinção. Neste trabalho, a categoria gênero deve ser considerada uma vez que as pesquisas, sobre as quais se baseiam este artigo, discutem temáticas que envolvem mulheres e homens, inseridos em um determinado contexto, onde o sistema sexo/gênero está entremeado.

Gênero é uma construção social implicada em relações de poder que se constituem em diferentes âmbitos da vida social, seja ele público ou privado. Como categoria analítica:

O gênero é uma das referências pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Ele se refere à oposição masculino/feminino e fundamenta ao mesmo tempo seu sentido. Para reivindicar o poder político, a referência tem que parecer segura e fixa fora de qualquer construção humana, fazendo parte da ordem natural ou divina. Desta forma, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se, os dois, parte do sentido do poder, ele mesmo. Colocar em questão ou mudar um aspecto ameaça o sistema por inteiro (SCOTTt, 1991, p.27)

As argumentações de Scott permitem uma reflexão importante acerca de como o discurso da naturalização de determinações sociais, históricas e culturais projeta e reflete as relações de poder envolvidas nas relações de gênero. A historiadora recorre ao método de desconstrução de Jacques Derrida para tentar desconstruir “verdades” estabelecidas como a oposição universal entre os sexos masculino e feminino.

Gayle Rubi, no artigo “*Tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo,*” de 1975, traz uma perspectiva diferente sobre a discussão de gênero que se realizava até então. O *sistema sexo/gênero* é definido pela autora como: “*conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e na qual estas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas*” (RUBI, 1993, p.02). Rubi problematiza a definição de gênero como “*uma divisão dos sexos socialmente imposta*”. Argumenta que “*(...) a organização social do sexo repousa sobre gênero, a heterossexualidade obrigatória e a coerção da sexualidade feminina.*” (p. 11)

É importante citar também a discussão sobre homens e masculinidades. As produções acadêmicas sobre gênero intensificaram-se nos últimos quarenta anos, especialmente nas ciências humanas e sociais. As argumentações priorizavam as

relações de desigualdades sociais e submissão empreendidas pelos homens em direção às mulheres. O machismo institucionalizado opera no sentido de ocultar as complexas relações de poder que permeiam as interações entre homem/mulher, mulher/homem, homem/homem, mulher/mulher e as engessam no binômio homem/macho e mulher/fêmea.

As representações sociais sobre masculinidade e feminilidade como atributos sexuais, presentes tanto no espaço público quanto privado, determinam e naturalizam as posições e ocupações dos indivíduos na estrutura social. No mundo masculino, destinado aos homens, a ideia do “macho”, “forte”, “provedor”, portador de instintos agressivos prevalece; enquanto no mundo feminino impera o “instinto maternal”, “dócil” da mulher. Em se tratando das mulheres encarceradas, percebe-se que há um distanciamento com relação a estes estereótipos. Elas são vistas como desviantes. No caso dos homens, as falas, contempladas nas entrevistas, demonstram que eles compartilham estas representações.

No Brasil, existe uma desigualdade acentuada entre o número de mulheres e de homens detidos no sistema prisional. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁴ de 2015 informa que a população adulta carcerária no país, em 2014, era composta por 542, 043 homens totalizando 93,5% e por 37, 380 mulheres totalizando 6,5% do universo dos presos no sistema. Todavia, a diferença entre homens e mulheres não ocorre apenas no plano numérico, mas especialmente no que se refere às questões de gênero. O cárcere feminino desnuda as desigualdades de gênero em diferentes níveis para além daquelas inscritas nos corpos. As mulheres experimentam vivências marcadas por processos violentos entre os quais o de se tornarem invisibilizadas com relação aos seus direitos como cidadãs. Estabeleceu-se certa generalização no tratamento dispensado aos encarcerados, ignorando as especificidades e necessidades das mulheres.

A Lei de Execução Penal (LEP) n. 7210/84 do Brasil, que legisla sobre a situação de pessoas presas, anuncia uma série de medidas voltadas exclusivamente para a população feminina. Todavia, o que ocorre, na maioria dos estabelecimentos prisionais que recebem mulheres, é que estas determinações legais não são efetivadas.

As encarceradas

⁴ O Anuário Brasileiro de Segurança Pública é uma publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Organização não-governamental que tem como objetivo a promoção do intercâmbio, da cooperação técnica para o aprimoramento da atividade policial e da gestão da segurança pública no Brasil.

Utilizou-se, como recursos metodológicos, a análise dos prontuários e entrevista narrativa apenas com mulheres encarceradas por envolvimento com drogas. As entrevistas foram realizadas entre 2015 e 2016.

A análise das entrevistas privilegiou o enfoque interacional, ou seja, buscou-se evidenciar nas falas as experiências cotidianas e relacioná-las à situação e aos contextos onde foram construídas. A partir de uma transcrição detalhada do material verbal, o texto foi dividido em material relativo a informações biográficas e em material relativo a conhecimento prático, valores, juízos. No primeiro caso o material foi utilizado para compor as trajetórias de vida e, no segundo caso, o material serviu de base para a análise de como os informantes representam sua própria compreensão em relação à vida no cárcere. Os pesquisadores agruparam e compararam as trajetórias individuais o que permitiu a identificação de estratégias coletivas. Como estamos lidando com mulheres que se encontram em situação de aprisionamento no sistema prisional centrou-se a atenção não apenas nos discursos, mas também, nas expressões emocionais manifestadas no instante da fala. O momento de realização das entrevistas também foi importante para captar as vivências e, neste sentido, constituiu-se em um instrumento de análise e de observação.

As falas das mulheres entrevistadas indicam que os laços afetivos, como amizade e envolvimento amorosos, influenciaram no envolvimento delas com o tráfico de drogas, todavia, não foi o elemento determinante. Amigo(a)s ou companheiro(a)s facilitam o contato com as redes do tráfico, mas é revelador que os motivos são muito mais econômicos e financeiros que propriamente sentimentais.

As narrativas da maioria das mulheres indicam que entraram no mundo da criminalidade por meio de pessoas amigas ou conhecidas motivadas pela busca de melhores condições econômicas e recursos financeiros para assegurarem melhores condições de vida à família, especialmente aos filhos. São pessoas oriundas das camadas mais vulnerável da população, cujo o acesso ao mercado de trabalho; ao bens de consumo e aos serviços públicos ocorre de forma precária. Soma-se a isso o desenfreado estímulo ao consumo, veiculado pelas diferentes mídias, dirigido à juventude criando novas e falsas necessidades somente supridas através do dinheiro. O Tráfico de drogas apresenta-se, neste sentido, como uma alternativa viável.

Uma parte significativa da literatura sobre o envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas advoga que as mulheres eram punidas criminalmente devido a relacionamentos amorosos com pessoas implicadas no tráfico de drogas. Todavia, a

pesquisa realizada aponta que a perspectiva de conseguir ter acesso a dinheiro de forma rápida é o elemento mais importante na decisão de entrarem para a criminalidade, segundo suas próprias falas.

O contato pessoal com as mulheres permitiu compreender os processos de sociabilidades conformados dentro de um presídio. As relações estabelecidas entre elas oscilam entre solidariedade e conflito. O autocontrole das emoções, tal como proclamado por Norbert Elias, é a estratégia utilizada para sustentar o convívio no cotidiano. Esse recurso é usado tanto na relação entre elas e entre elas e os chamados agentes carcerários. O conceito de *Figuração* do referido autor é adequado para compreender como estas inter-relações são perpassadas por disputas de poder que definem posições sociais hierarquicamente estabelecidas.

É possível perceber que as relações solidárias são forjadas na necessidade de se protegerem. Elas se posicionam na vida cotidiana com base no que Hochschild conceitua *regras de sentimento*, ou seja, as pessoas, nos processos de interação, procuram adequar suas emoções às expectativas colocadas dissimulando, às vezes, seus próprios sentimentos. Os conflitos existem, porém são contornados com base em negociações.

A relação entre as mulheres e agentes carcerários pode ser entendida à luz dos debates sobre gênero. Nos estabelecimentos prisionais visitados os responsáveis pelo funcionamento e pela segurança eram, em sua maioria, homens. A implicação disso desdobra-se de várias maneiras. A primeira delas refere-se às percepções que esses indivíduos apresentam acerca da feminilidade e da masculinidade. O relato das presas e os momentos de realização das entrevistas fornecem indícios sobre a forma como eles percebem as mulheres e a si mesmos. As representações sociais sobre a feminilidade e a masculinidade como atributo sexual contribui para a naturalização de posição de inferioridade da mulher e de superioridade do homem na hierarquia produzida no presídio, compreendido enquanto uma *Figuração*. Ali trata-se de interações sociais entre mulheres consideradas “fora da Lei” e de homens que se vêem como “guardiões da lei”.

Outra implicação importante, já mencionada anteriormente, recai sobre o tratamento diferenciado dispensado às mulheres e aos homens, encarcerados no mesmo presídio, em relação às visitas íntimas para o relacionamento sexual. Em alguns presídios as mulheres não têm permissão para receberem seus companheiros ou companheiras, enquanto aos homens é garantida essa prerrogativa.

É necessário ressaltar que os valores morais, predominantes na sociedade, acerca da maternidade conformam os sentimentos e as sensibilidades das presas. As que são mães experimentam sentimentos de culpa aflorados em função, não somente do distanciamento físico imposto pela situação de aprisionamento, mas também pelo o fato de não corresponderem aos modelos do exercício da maternidade imposto socialmente. À sensação de culpa se junta à vergonha que sentem por sua situação. A palavra vergonha está contemplada nas falas de todas elas, independente de terem filhos ou não. Percebe-se, desta forma, como as dimensões psíquicas e as estruturas sociais estão imbricadas quando se trata de emoções e valores morais, como assevera Alison Jaggard citada anteriormente.

Quando questionadas sobre suas expectativas após cumprirem suas penas e saírem da prisão a maioria delas declara o desejo de iniciar uma nova história, procurar trabalho e buscar uma maior proximidade com a família, contudo, não desconsidera as dificuldades que imagina que irá enfrentar. Diante disso, elas revelam o medo que sentem de vivenciar esse recomeço, pois, sabem que serão alvos de preconceitos em função do estigma por terem se envolvido na criminalidade, resultando no encarceramento. De fato existe um distanciamento entre as expectativas de mulheres, que experimentam a situação de encarceramento nos sistema prisional, e a realidade fora do cárcere, pois esta, sempre é marcada pelo preconceito, discriminação e estigmatização com respeito àqueles que levam consigo as marcas da prisão.

Os encarcerados

Passados mais de dez anos da entrada em vigor da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) no Brasil, questiona-se qual o impacto dos mecanismos de punição mais rigorosos, criados por esse diploma legislativo, nas percepções que os homens, encarcerados por violência conjugal contra a mulher, têm sobre essa prática. Qual é a expectativa desses sujeitos com relação às companheiras ao alcançarem a liberdade após cumprimento da pena?

A discussão aqui apresentada é parte de uma pesquisa desenvolvida sobre as representações sociais de homens encarcerados no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO por violência conjugal contra a mulher. Os dados foram informados por meio da análise dos autos dos processos a que respondem esses encarcerados, de entrevistas de narrativa e da utilização de ditados populares como recursos metodológicos.

Neste artigo apresentaremos informações construídas a partir das entrevistas referentes aos ditados populares/provérbios: *homem que é homem não leva desaforo para casa; roupa suja se lava em casa e numa mulher não se bate nem com uma flor e em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher*. E, também às respostas dos sujeitos à seguinte questão: “Você pretende reatar a relação conjugal com sua companheira?”. O objetivo é entender o significado, por eles atribuídos, à violência contra a mulher e quais são suas expectativas com relação às companheiras ao alcançarem a liberdade após cumprimento da pena.

Em março de 2015 iniciamos a pesquisa no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO. Naquele mês, havia, no referido Complexo, 40 (quarenta) homens encarcerados (entre presos provisórios e definitivos) em virtude de enquadramento específico na Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006). Destes quarenta homens, trinta estavam presos por violência conjugal contra a mulher (aí abrangidas cônjuges e ex-cônjuges, companheiras e ex-companheiras, namoradas e ex-namoradas). De março a julho de 2015 foi realizado o trabalho de campo.

É importante ressaltar os riscos existentes, do ponto de vista metodológico, nos estudos das formas simbólicas. Estamos lidando com falas o que implica estratégias de análises fundadas na compreensão e na interpretação (THOMPSON, 1995). Os sujeitos da nossa pesquisa são indivíduos encetados em um determinado momento histórico cujas vivências cotidianas e suas representações sociais permeiam sua compreensão de mundo e suas manifestações simbólicas. Neste sentido, é necessário ter em conta que são pessoas que estão vivenciando uma situação de privação da liberdade, em um contexto onde as normas, convenções e as regras de comportamento apresentam características peculiares. As falas são produzidas e são ouvidas em um contexto espacial e temporal específico permeado por disputas de poder.

As narrativas informam que nas relações sociais entre homens/homens prevalece a preocupação em evitar conflitos, agressões e enfrentamentos com receios de sanções punitivas como denúncias e prisões. Nas relações entre homem/mulher prevalece a opinião de que o homem é mais forte que a mulher e, neste sentido, ela deve submeter-se a eles. A concepção de masculinidade e feminilidade naturaliza as posições hierarquizadas de poder nas estruturas sociais.

Na nossa perspectiva, ainda povoa no imaginário da sociedade brasileira a percepção de que os problemas domésticos devem ser enfrentados na esfera do privado, portanto questões referentes a comportamento indesejáveis dos jovens; aos conflitos

familiares; aos problemas conjugais; o trato com os idosos; entre outros, deveriam ser enfrentados no âmbito da família. Isto, sem dúvida, reflete nas percepções dos entrevistados. O argumento mais recorrente nas falas é que a mulher quer discutir o relacionamento em locais inadequados, possibilitando que outras pessoas interfiram no relacionamento. Prevalece a ideia de que a violência doméstica implica em problemas de relacionamento do casal, sendo ele próprio o canal mais adequado para resolver.

A maioria dos sujeitos da pesquisa justifica que os atos de agressão às suas companheiras ocorreram em função de embriaguez ou por encontrarem-se extremamente nervosos no momento, não sendo capazes de controlar suas ações. Afirmam estarem arrependidos de terem agido de forma violenta e que não cometerão mais este tipo de violência.

Nove entrevistados afirmam que há situações que justificam a agressão e apontam as seguintes circunstâncias para defenderem suas posições: mulheres que abusam do poder em virtude da Lei Maria da Penha; mulheres que provocam os homens, inclusive com agressões físicas; mulheres que traem seus companheiros. Nestas ocorrências a mulher merece apanhar.

As desigualdades de gênero estão incrustadas no imaginário destes homens. A imagem da mulher é apresentada de forma a preservar seu status de inferioridade na relação homem/mulher. Vejamos algumas frases “mulher é coisa mais importante tirando a saúde e Deus”, a mulher sequer alcança o status de pessoa, ela é uma coisa; “em casa tudo prontinho, passadinho, arrumadinho”, à mulher é destinado todo o trabalho doméstico, ela é vista como empregada da casa e não como a companheira.

A violência cometida contra a mulher é justificada a partir de seus próprios atos, ou seja, a mulher que agride ou que comete traição contra seu companheiro pode ser agredida. Alguns, ao legitimarem as agressões apoiados em seus próprios estados emocionais - “perdi a cabeça”; “raiva”; “embriaguez”- eximem-se de qualquer culpa. A relação de poder entre homens e mulheres, onde o homem exerce a dominação sobre a mulher, é um fenômeno instituído socialmente, que foi interiorizado e exercitado pelos sujeitos desta pesquisa.

Com relação às respostas dadas à questão “Você pretende reatar a relação conjugal com sua companheira?” quatorze dos trinta entrevistados argumentam não ter mais intenção de retomar o relacionamento conjugal. Entendem que a companheira é a culpada por eles estarem cumprindo pena; que vivenciam muitos constrangimentos na prisão; que foram injustiçados porque não agiram com a atenção de agredir; que a Lei

Maria da Penha pode ser acionada novamente. Percebe-se que, na perspectiva deles, a referida Lei permitiu um maior empoderamento das mulheres implicando, desta forma, no receio de voltarem para a prisão.

Considerações Finais

Considerando o trabalho de campo realizado é possível apreender como sentimentos e emoções são experimentadas de forma diferente pelas mulheres e pelos homens entrevistados. Para a maioria das mulheres o sentimento de insatisfação em não conseguirem suprir as necessidades materiais principalmente da família é um fator que incita o ingresso ao mundo da criminalidade. Ao serem presas sentem medo diante das possibilidades ou não de recomeçar uma nova vida e vergonha de sua condição. Sabem das dificuldades que terão que enfrentar em função do estigma de criminosas. Todas as mulheres entrevistadas que tem filhos afirmaram que o maior desejo é poder cuidar dos filhos ou estar com eles. Percebemos nessas mulheres como a ideologia da naturalização da maternidade está expressa no profundo sentimento de culpa de não poderem desempenhar o papel de mãe.

As mulheres que vivenciam a experiência do cárcere estão submetidas a diversas formas de violências. A profunda desigualdade social no Brasil as coloca em uma condição de existência vulnerável e precária. O acesso aos bens de consumo e aos serviços públicos ocorre de forma excludente implicando em uma violência contra a dignidade humana. Por sua vez, as posições subalternas que geralmente ocupam na hierarquia das organizações criminosas as transformam em alvos fáceis da violência de gênero. Nesses espaços a elas são negadas as esferas de decisão. Muitas delas também sofreram algum tipo de violência física ou simbólica no âmbito doméstico antes da prisão, e no cárcere.

As pesquisas, que fundamentaram este artigo, mostram como as desigualdades de gênero estão claramente colocadas nas percepções dos indivíduos pesquisados. Enquanto as mulheres, majoritariamente, assumem seus delitos e enfrentam cotidianamente os sentimentos de culpa, seus medos e seus desejos; os homens, em sua maioria, não revelaram sentimento de culpa em relação às agressões desferidas contra suas companheiras. A preocupação central vincula-se ao medo de serem encarcerados novamente, o que deixa implícito que, para eles, a preocupação não é preservar suas companheiras, mas a si mesmos

A violência conjugal é justificada por eles em dois aspectos: por um lado, em função dos estados emocionais em que se encontravam no momento da agressão,

geralmente sentiam raiva, motivada pela embriaguez e, por outro lado, motivadas por determinadas atitudes assumidas pela mulher, ou seja, a vítima é considerada culpada pela situação de violência. O agressor não se percebe como tal.

Ainda que, a maioria dos encarcerados afirma que não concorda com a violência contra a mulher, que “em mulher não se bate nem com uma flor”, é preciso salientar as contradições existentes entre as falas e aos atos, pois estes sujeitos foram julgados e condenados exatamente por cometeram algum tipo de violência contra suas companheiras. Os discursos produzidos devem ser analisados considerando o local das falas, a prisão, e ao mesmo tempo, as contradições existentes entre as representações dos sujeitos sobre a relação macho/fêmea no contexto de uma sociedade marcada pelas desigualdades de gênero.

A maioria dos homens afirmou que não quer restabelecer o relacionamento em função do medo de serem novamente encarcerados pela Lei Maria da Penha. Percebe-se nas entrevistas e na interação face a face com os sujeitos, no momento de realizá-las, que o desejo de não reatarm o relacionamento afetivo exprime, na realidade, o receio de perderem o controle sobre sua parceira uma vez que elas conquistaram certa segurança garantida pela possibilidade de novo encarceramento, caso ocorra qualquer tipo de agressão. A forma como os homens lidam com suas emoções e sentimentos não se desvinculam do ideal do “macho” (provedor) que submete e domina a “fêmea”.

Referências Bibliográficas

Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2015. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

BRASIL. Lei n. 7210/84 de 11 de julho de 1984

BRASIL. Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006

BRASIL. Lei 11.343 de 23 de Agosto de 2006.

ELIAS, Norbert. 1989. *El Proceso de la Civilización: investigaciones sociogenéticas y psicogenéticas*. Madrid: Fondo de Cultura Económica.

_____. 1998. “Sobre los seres humanos y sus emociones: un ensayo sociológico procesual”. In: WEILER, V. *La civilización de los padres y otros ensayos*. Bogotá: Editorial Norma. pp. 78-138.

FEELEY, Malcolm., SIMON, Jonathan. 2012. “A Nova Penologia: notas sobre a emergente estratégia correcional e suas implicações”. In: CANÊDO, C. e FONSECA, D. S. (orgs). *Ambivalência, Contradição e Volatilidade no Sistema Penal: leituras contemporâneas da sociologia da punição*. Belo Horizonte: Editora UFMG. pp. 19-53.

HOCHSCHILD, Arlie. Russell. 2003. *The commercialization of intimate life: not es from home and work*. Berkeley: University of California Press.

_____. 1983. *The managed heart: commercialization of human feeling*. Berkeley: University of California Press.

JAGGAR, Alison M. 1997. “Amor e conhecimento: a emoção na epistemologia feminista”. In: JAGGAR, A. e BORDO, S. *Gênero, Corpo e Conhecimento*. Rio de Janeiro: Roda dos Tempos. pp. 157-185.

MEDRADO, Benedito. LYRA, Jorge. 2008. “Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e Masculinidades”. *Florianópolis: Estudos Feministas*, 16(3) 422. pp. 805-840.

RUBIN, Gayle. 1993. *Trafico de Mulheres: notas sobre a “economia política” dos sexos*. Recife: Edição SOS – Corpo.

SCOTT, Joan. 2015. “Gênero: uma categoria útil para a análise histórica”. Disponível http://disciplina.stoa.usp.br/plungifile.php/6393/mod_resource/content/1/G%/C%AAner%20Joan%20Scott.pdf. Acesso em 05 de maio de 2015.

SPELMAN, Elizabeth V. 1989. “Anger and insubordination”. In: GARRY Ann. PEARSALL Marilyn (eds). *Women, Knowledge and Reality: Explorations in Feminist Philosophy*, Boston: MA: Unwin Hyman. pp. 263-273.

THOMPSON, John B. 1995. *Ideologia e Cultura Moderna: Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*, Petrópolis: Vozes.